Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 14 páginas

sábado, 9 de julho de 2005 - nº 610 - Ano IX

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 21.412/04 - CONCORRÊNCIA N.º 16/04 - OBJETO: Execução das obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem nos bairros: Jardim São Felipe, Jardim Jerônimo de Camargo, Terceiro Centenário, Recreio Estoril, Bairro do Tanque e Atibaia Jardim no Município de Atibaia/SP, supra foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** à empresa: **Construtora Etama Ltda., no valor global de: R$ 13.436.266,12 (Treze Milhões Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos).**
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 05 dias do mês de Julho de 2.005. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal -** Tornamos público que, na publicação do dia 24.06.05, no DOE, DOU, Folha de São Paulo e Imprensa Oficial de Atibaia (25/06/05): Onde se lê: Ata n.º 116/05 - Leia-se: Ata n.º 126/05, em virtude de erro material.
Departamento de Suprimentos, 08 de Julho de 2.005. Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 11.369/05 - Pregão Presencial n.º 98/05 - Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura. HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, às empresas: PORTAL LTDA., os ítens 01, 04 e 05, no valor total de R$ 3.839,75 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais, setenta e cinco centavos); CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., os itens 02, 06, 09 e 11, no valor total de R$ 4.757,16 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais, dezesseis centavos); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., os itens 07, 08 e 10, no valor total de R$ 2.204,40 (dois mil, duzentos e quatro reais, quarenta centavos); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., o item 03, no valor total de R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais). À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 06 de julho de 2005. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, 08 de julho de 2005. Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 13.050/05 - Pregão Presencial n.º 99/05 - Objeto: Aquisição de cargas de gás (GLP), com entregas parceladas, destinados ao uso nos diversos setores desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa: MAIDAME & CAMPOS COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 24,50; 02 no valor unitário de R$ 26,50; 03 no valor unitário de R$ 89,80. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 08 de Julho de 2005. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, 08 de julho de 2005. Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público dos Convites abaixo:

PROCESSO N.º 9.595/05
CONVITE N.° 39/05
OBJETO: Empreitada Global com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de fechamento das casas de zeladoria das escolas do município.

DATA: às 10:00 horas do dia 14 de julho de 2.005.

Departamento de Suprimentos, 06 de julho de 2005 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

RESOLUÇÃO Nº 01/05

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Considerando que já foram definidas as alterações necessárias na Lei Complementar 364/01, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, sendo que o respectivo projeto de lei será remetido ao Legislativo Municipal, para a devida aprovação, cujas alterações deverão ser sancionadas pelo Executivo Municipal antes do pleito eleitoral de escolha **de 05 (CINCO) MEMBROS TITULARES e 05 (CINCO) MEMBROS SUPLENTES que irão compor o CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o triênio 2005/2007;**
Considerando que cabe ao CONDICA realizar as eleições para preenchimento dos cargos de Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando, que as atividades atribuídas ao Conselho Tutelar não poderão sofrer solução de continuidade;
Considerando, que o que expressa a Lei Complementar 364/01, artigo 22, § 5º;
Considerando, a decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2005 **baixa-se a presente resolução para prorrogação em sua total plenitude os mandatos dos atuais CONSELHEIROS TUTELARES**, convocando-se eventuais Membros Suplentes, até a data da proclamação e posse dos eleitos, nos termos da nova legislação a ser editada.
E, para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em livro próprio deste Conselho, afixe-se no quadro de comunicações do CONDICA, publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial de Atibaia e comunique-se a Doutora Representante do Ministério Público desta Comarca.

Atibaia, 30 de junho de 2005.

MARA DE CASTRO VALENTE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

CONVITE Nº 06/05 – REFORMA 35 PNEUS
HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, após a análise das documentações apresentadas nos "Envelopes I – Habilitação", por unanimidade

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

*julgou **HABILITADAS** as 2 (duas) empresas licitantes, quais sejam: **"TERRA PRETA Reform. e Com. Pneus e Comp. Ltda."** e **"UNICAP Renov. de Pneus Ltda.",** por terem atendido ao Edital na íntegra. Tendo havido renúncia ao direito de recurso, foram abertos os "Envelope II – Proposta Comercial", restando a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **"TERRA PRETA"** por ter desatendido aos itens 4.2.1 (não indicou a marca do material a ser utilizado nas reformas), 4.2.2 (prazo de validade da proposta inferior a 60 dias), 7.1 (prazo de entrega inferior a 7 dias) e 8.1 (prazo de pagamento inferior a 30 dias), do Instrumento Convocatório. Restou a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º) "UNICAP Renov. de Pneus Ltda.",** num valor total de **R$ 10.677,00.** Houve nova renúncia ao direito de recurso.*
Atibaia, 30 de junho de 2005.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor superintendente -
MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
- Presidente da Comissão -

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/04 – SISTEMA INTEGRADO RH
INABILITAÇÃO – LICITAÇÃO FRACASSADA

*O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Especial de Licitação e Julgamento, torna público que houve o CANCELAMENTO da demonstração do software, tendo em vista a realização de diligência da documentação de habilitação no que se refere à parte contábil, cf. art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93. Após tal diligência, foi encontrada uma irregularidade, não atendendo a empresa ao item 5.4.2 do Edital. Assim, por unanimidade, a Comissão julgou **INABILITADA** a única empresa licitante, qual seja: SMARAPD Informática Ltda., restando a licitação **FRACASSADA**. Houve renúncia ao direito de recurso.*
*Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Especial de Licitação e Julgamento, conforme atas constantes do processo, o Diretor Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*
Atibaia, 5 de julho de 2005.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
- Presidente da Comissão -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 15.059/05 – Pregão Presencial 102/05 - Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos com entregas parceladas, destinados ao uso a construção das unidades do conjunto habitacional Atibaia F/CDHU, através de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.
Tornamos público, que houve esclarecimentos referente dúvidas solicitado por empresa interessada na presente licitação, sendo que o mesmo está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100- Parque Jerônimo de Camargo.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4413-6282

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 08 de Julho de 2.005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público dos Convites abaixo:

PROCESSO N.º 17.250/05
CONVITE N.° 40/05
OBJETO: Locação de som, iluminação e palco para realização de shows – Festival de Inverno 2.005.
DATA: às 14:00 horas do dia 14 de julho de 2.005.

Departamento de Suprimentos, 07 de julho de 2005 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 9.407/05 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 04/05 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Projeto de Gestão Cultural, para execução de atividades relativas a projetos culturais, sociais e pedagógicos que resultam em atividades de arte-educação, através de capacitação de professores, formação de público, oficinas de arte.

AVISO DE SUSPENSÃO

Tornamos público, que a presente licitação foI SUSPENSA SINE DIE.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 08 de julho de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

P O R T A R I A Nº 2.436-GP
de 06 de julho de 2005

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** a **Servidora DINALVA FERREIRA PEDROSO DA SILVA**, como Pregoeira, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2005, em substituição à **Servidora ADRIANA SOARES DOS REIS**.*

Esta Portaria tem vigência retroativa a partir de 30 de junho de 2.005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de julho de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.437-GP
de 08 de julho de 2005

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** a Servidora **ROSIMEIRE BASTOS DA SILVEIRA LIGÓRIO**, como Pregoeira, no período de 11/07 à 10/08/2005, em substituição à Servidora Adriana Soares dos Reis, por motivo de férias.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de julho de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Proc nº 6.037/98
P O R T A R I A Nº 2.438-GP

De 08 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 4.315/03,* ***NOMEIA****, a* ***Comissão Permanente de Licitação****, integrada pelos seguintes membros:*

PRESIDENTE
Maria Valéria Libera Colicigno

SUPLENTE
Dinalva Ferreira Pedroso da Silva

MEMBROS
Rosimeire Bastos da Silveira Ligório
Gilberto Moreira Pires

SUPLENTES
Cristiano Alberto Isidoro
Daniela Marques Vieira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.428, de 01 de junho de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de julho de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 16.677/05
LEI Nº 3.481
De 05 de julho de 2005

Dispõe sobre denominação de Rua Giuliano Occhini para a atual Rua Formosa, localizada no Bairro Jardim Imperial. (De autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Rua "Giuliano Occhini" para a atual Rua Formosa, localizada no bairro Jardim Imperial, que se inicia na altura do número 11 e termina na altura do número 1.072.

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Giuliano Occhini"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de julho de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 16.678/05
LEI Nº 3.482
De 05 de julho de 2005

Dispõe sobre denominação de Rua "Naraiana Húnziker Gonçalves dos Santos" para a atual Rua "Três", localizada no Bairro do Portão. (De autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes).-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Rua "Naraiana Húnziker Gonçalves dos Santos" para a atual Rua "Três", localizada no bairro do Portão, tendo esta início na altura do n° 300 (trezentos) da Rua "Dois", e não possuindo saída.

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Naraiana Húnziker Gonçalves dos Santos"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de julho de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 16.680/05
LEI Nº 3.484
De 05 de julho de 2005

Dispõe sobre a denominação de prédios, avenidas, ruas e repartições e demais espaços públicos. (De autoria do Vereador José Ângelo Beltrame).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Poder Executivo

retrato do patrono com indicação de sua vida e obra, e na fachada, o nome do homenageado.

Parágrafo Único – Os documentos e papéis oficiais das repartições a que se refere este artigo conterão, sempre, o nome do homenageado.

Art. 3º - Nos trechos iniciais das avenidas municipais serão colocados placas indicativas do nome da pessoa homenageada.

Art. 4º - Os estabelecimentos oficiais de ensino promoverão, anualmente, a comemoração festiva da data de nascimento de seu patrono, e promoverão a difusão de sua vida e obra, a fim de que seus exemplos possam influir na conduta dos educandos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de julho de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 16.681/05
LEI Nº 3.485
De 05 de julho de 2005

Dispõe sobre a denominação de Ruas no Condomínio Portal dos Nobres, situado no bairro Jardim dos Pinheiros. (De autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à denominação das Ruas do Condomínio Portal dos Nobres, situado no Bairro Jardim dos Pinheiros, nos termos desta Lei.

Art. 2º - A atual Rua 1 (Hum), que tem início na Estrada da Laranja Azeda, segue perpendicularmente a esta, não tem saída e abriga a entrada do Condomínio Portal dos Nobres, passará a chamar-se "Alameda dos Sibipirunas".

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "*Alameda dos Sibipirunas*".

Art. 3º - A atual Rua 2 (Dois), que tem início na Rua João André, segue perpendicularmente a esta e termina na Rua Robson André, passará a chamar-se "Alameda das Paineiras".

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "*Alameda das Paineiras*".

Art. 4º - A atual Rua 3 (Três), que tem início na Rua João André, segue perpendicularmente a esta e não tem saída, passará a chamar-se "Alameda Pau-Brasil".

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "*Alameda Pau-Brasil*".

Art. 5° - A atual Rua 4 (Quatro), que tem início na Rua João André, segue perpendicularmente a esta e não tem saída, passará a chamar-se "Alameda dos Embaúbas".

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "*Alameda dos Embaúbas*".

Art. 6° - A atual Rua 5 (Cinco), que tem início na atual Rua 1 (hum), segue perpendicularmente a esta e termina na Estrada da Laranja Azeda, passará a chamar-se "Alameda dos Jerivás".

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "*Alameda dos Jerivás*".

Art. 7° - *A atual Rua 6 (Seis), que tem início na atual Rua 1 (Hum), segue perpendicularmente a esta e termina na Estrada da Laranja Azeda, passará a chamar-se: "Alameda dos Jatobás".*

Parágrafo Único – *Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "*Alameda dos Jatobás*".*

Art. 8° - *A atual Rua 7 (Sete), que tem início na atual Rua 1 (Hum), segue perpendicularmente a esta e termina na Estrada da Laranja Azeda, passará a chamar-se: "Alameda dos Ingás".*

Parágrafo Único – *Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "*Alameda dos Ingás*".*

Art. 9° - *A atual Rua 10 (Dez), que tem início na atual Rua 1 (Hum), segue perpendicularmente a esta e termina na atual Rua 11 (Onze), passará a chamar-se: "Alameda dos Araçás".*

Parágrafo Único – *Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "*Alameda dos Araçás*".*

Art. 10 - *A atual Rua 11 (Onze), que tem início na atual Rua João André, segue perpendicularmente a esta e não tem saída, passará a chamar-se: "Alameda das Aroeiras".*

Parágrafo Único – *Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "*Alameda das Aroeiras*".*

Art. 11 – *A atual Rua 12 (Doze), que tem início na atual Rua 4 (quatro), segue perpendicularmente a esta e não tem saída, passará a chamar-se "Alameda dos Ipês".*

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "*Alameda dos Ipês*".

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de julho de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 16.682/05
LEI Nº 3.486
De 05 de julho de 2005

Dispõe sobre a denominação de Rua "Dr. Rubens Barbosa Tavares" à atual Rua "A", situada no Bairro Marmeleiro, neste Município. (De autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves).-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder denominação de Rua "Dr. Rubens Barbosa Tavares" à atual Rua "A", localizada no Bairro Marmeleiro.

Art. 2° - Tal via se inicia na primeira saída à esquerda a partir do número 761 da Rua Nossa Senhora do Sion, é perpendicular a esta, e termina na Alameda Nicolau João Tebecherani.

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Dr. Rubens Barbosa Tavares"

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de julho de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 16.683/05
LEI Nº 3.487
De 05 de julho de 2005

Dispõe sobre a denominação de "Centro Comunitário Terezinha de Jesus Arruda Scarelli", localizado entre as Ruas dos Agapantos, dos Gerânios, João Morales Hernandes e Avenida Santana, no Bairro Itapetinga – Atibaia – São Paulo. (De autoria do Vereador Takao Ono).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Atibaia, autorizado a proceder à denominação de "Centro Comunitário Terezinha de Jesus Arruda Scarelli" ao local que sedia a União Amigos do Bairro Itapetinga, no Bairro Itapetinga, Atibaia.

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Centro Comunitário Terezinha de Jesus Arruda Scarelli".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de julho de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 2.526/05

D E C R E T O N° 4. 736
De 08 de julho de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0107.1002 Equipamento e Material Permanente
20-4490.52.0100.01.00.....R$ 5.100,00
04.122.0107.2002 Manutenção da Unidade
24-3390.36.0100.01.00.....R$ 30.000,00
25-3390.39.0100.01.00.....R$ 4.550,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0205.1002 Equipamento e Material Permanente
52-4490.52.0200.01.00.....R$ 13.700,00
04.123.0205.2002 Manutenção da Unidade
57-3390.39.0200.01.00.....R$ 2.850,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
Secretaria e Depêndencias
02.061.0407.1002 Equipamento e Material Permanente
87-4490.52.0400.01.00.....R$ 2.200,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação através da rubrica de receita nº. **1722.01.01**-Cota parte do Imposto sobre a Circulação de mercadorias e serviços - ICMS..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de julho de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Marianne da Costa Antunes Leite
SECRETÁRIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 128/2005 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 04/07/2005 à 23/07/2005, **o Sr. JOSÉ EDUARDO MARIANO**, portador da cédula de identidade RG N.º 235.888.709 e CPF N.º 249.538.108-13, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Chefe do Setor Técnico de Vigilância Sanitaria, para ocupar em comissão, o cargo de **Diretor do Departamento de Vigilância em Saude**, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 08 de julho de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 129/2005 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

Com seus efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2005, o Sr. **FÁBIO KENJI INUI**, portador da cédula de identidade RG N.º 26.714.788-0 e CPF N.º 245.916.248-03, nomeado em comissão pela Portaria N.º 538/2003 - SAD., no cargo de **Chefe da Divisão de Fiscalização de Alimentos e Saneamento do Meio Ambiente**, na Secretaria da Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, em 08 de julho de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

Poder Executivo

Recursos com Resultado no período de 01/06/2005 à 01/07/2005

Placa	Recurso	Notificação	Resultado
FIO 1971	1.00582/05-2	107454-7	Indeferido
DHQ 1316	1.00650/05-8	104757-4	Deferido
DGO 1049	1.00652/05-0	106605-6	Deferido
CIO 2069	1.00689/05-1	108487-9	Deferido
CBK 4711	1.00690/05-0	108148-9	Deferido
DFB 1140	1.00691/05-6	108146-2	Deferido
DHH 6988	1.00692/05-2	104270-0	Deferido
DAU 8501	1.00693/05-9	108196-9	Indeferido
DJQ 1228	1.00694/05-5	106532-7	Indeferido
CDJ 2378	1.00695/05-1	106708-7	Indeferido
CHD 6859	1.00696/05-8	107543-8	Deferido
BXI 8737	1.00697/05-4	107463-6	Deferido
DKW 0426	1.00698/05-0	107769-4	Indeferido
BQP 3979	1.00699/05-7	106678-1	Deferido
BXO 2690	1.00700/05-5	102827-8	Deferido
DAU 6614	1.00701/05-1	105290-0	Deferido
CCK 6460	1.00702/05-8	107823-2	Indeferido
CAS 9499	1.00703/05-4	108575-1	Deferido
CSA 5297	1.00704/05-0	104790-6	Indeferido
BIP 1632	1.00705/05-7	108469-0	Deferido
CGP 0073	1.00706/05-3	108884-0	Indeferido
BZD 7491	1.00707/05-0	108315-5	Indeferido
BII 1896	1.00708/05-6	107998-0	Indeferido
DNZ 8500	1.00709/05-2	107830-5	Indeferido
BHV 0142	1.00710/05-0	108343-0	Indeferido
CFN 3895	1.00711/05-7	108511-5	Indeferido
CQI 9910	1.00712/05-3	108570-0	Deferido
DBJ 7626	1.00713/05-0	108039-3	Deferido
DGQ 4555	1.00714/05-6	106353-7	Deferido
BJL 2074	1.00715/05-2	108228-0	Deferido
CDK 5546	1.00716/05-9	107662-0	Deferido
CHD 6414	1.00717/05-5	108133-0	Indeferido
DKW 0979	1.00718/05-1	104185-1	Deferido
BIP 2487	1.00719/05-8	108527-1	Indeferido
CSV 4061	1.00720/05-6	104776-0	Deferido
CHD 6437	1.00721/05-2	107707-4	Indeferido
BSD 2731	1.00722/05-9	108283-3	Indeferido
DKW 0149	1.00723/05-5	108679-0	Deferido
DKW 0462	1.00724/05-1	108319-8	Indeferido
BGF 9985	1.00725/05-8	108524-7	Deferido
DGQ 5900	1.00726/05-4	105269-1	Deferido
CVL 4110	1.00727/05-0	105122-9	Indeferido
CXV 6663	1.00728/05-7	108309-0	Deferido
CBX 2096	1.00729/05-3	108436-4	Indeferido
DEX 6594	1.00730/05-1	108509-3	Indeferido
CFM 9546	1.00731/05-8	105126-1	Indeferido
BZV 7374	1.00732/05-4	104263-7	Deferido
DNZ 7866	1.00733/05-0	107407-5	Deferido
CEV 8528	1.00734/05-7	104220-3	Deferido
CFN 4197	1.00735/05-3	108238-8	Indeferido
DFA 4568	1.00736/05-0	105230-6	Deferido
DKL 7033	1.00737/05-6	107514-4	Indeferido
DGQ 5328	1.00738/05-2	105532-1	Indeferido
DAU 6099	1.00739/05-9	105479-1	Deferido
ACP 4455	1.00740/05-7	107101-7	Indeferido
ACP 4455	1.00741/05-3	107451-2	Deferido
CZN 2579	1.00742/05-0	104451-6	Deferido
ACP 4455	1.00743/05-6	108370-8	Indeferido
ACP 4455	1.00744/05-2	108122-5	Indeferido
DJY 6969	1.00745/05-9	108959-5	Deferido
DFZ 5272	1.00746/05-5	104133-9	Deferido
CLO 5563	1.00747/05-1	104494-0	Indeferido
CHD 6014	1.00748/05-8	108818-1	Deferido
DDU 5821	1.00749/05-4	104614-4	Indeferido
CHD 4001	1.00750/05-2	105622-0	Deferido
ALH 9765	1.00751/05-9	105077-0	Deferido
DGQ 5179	1.00752/05-5	108744-4	Deferido
DKW 1235	1.00753/05-1	104349-8	Deferido
DCF 4391	1.00754/05-8	107432-6	Indeferido
DIK 4000	1.00755/05-4	108042-3	Indeferido
DDU 5243	1.00756/05-0	107918-2	Deferido
DDU 5266	1.00757/05-7	105640-9	Deferido
DKW 0016	1.00758/05-3	108967-6	Indeferido
CAF 5121	1.00759/05-0	108746-0	Indeferido
DFB 0690	1.00760/05-8	108678-2	Deferido
CBW 2091	1.00761/05-4	108478-0	Indeferido
BSD 4060	1.00762/05-0	108096-2	Indeferido
BSD 2077	1.00763/05-7	105407-4	Deferido
BSU 5603	1.00764/05-3	107122-0	Indeferido
ESC 7000	1.00765/05-0	107703-1	Deferido
DBU 7602	1.00766/05-6	108425-9	Indeferido
BGZ 3699	1.00767/05-2	106851-2	Indeferido
CHD 5012	1.00769/05-5	108556-5	Deferido
CHD 5012	1.00770/05-3	108625-1	Deferido
DKL 7174	1.00771/05-0	102996-7	Deferido
DKL 7174	1.00772/05-6	106163-1	Indeferido
CBE 7160	1.00773/05-2	106768-0	Indeferido
CEC 6430	1.00774/05-9	108942-0	Indeferido
CRC 6055	1.00775/05-5	107364-8	Deferido
BRB 8527	1.00776/05-1	106378-2	Deferido
CBG 5383	1.00777/05-8	105905-0	Deferido
BFI 9716	1.00778/05-4	109108-5	Indeferido
BGF 4495	1.00779/05-0	108913-7	Deferido
BQZ 5556	1.00780/05-9	108321-0	Indeferido
BON 0201	1.00781/05-5	108867-0	Indeferido
CIP 9978	1.00782/05-1	106458-4	Deferido
DDI 1698	1.00785/05-0	105080-0	Indeferido
CDB 8628	1.00786/05-7	105410-4	Deferido
DBX 5619	1.00787/05-3	106728-1	Indeferido
DBX 5619	1.00788/05-0	105874-6	Deferido
CHD 6970	1.00789/05-6	106304-9	Indeferido
CCC 6942	1.00790/05-4	109157-3	Deferido
DMH 0302	1.00791/05-0	108656-1	Indeferido
DMQ 8465	1.00792/05-7	106860-1	Indeferido
CKS 2955	1.00793/05-3	106024-4	Deferido
CKK 9330	1.00794/05-0	105776-6	Deferido
CKS 2955	1.00795/05-6	106325-1	Indeferido
CNF 6096	1.00796/05-2	105556-9	Deferido
CIC 1781	1.00797/05-9	106056-2	Deferido
DAU 6022	1.00798/05-5	109076-3	Indeferido
CDK 2189	1.00799/05-1	106351-0	Deferido
BFG 1595	1.00800/05-0	106344-8	Deferido
BFX 4039	1.00801/05-6	106112-7	Deferido
CDK 0110	1.00802/05-2	108876-9	Indeferido
DJQ 1007	1.00803/05-9	105398-1	Deferido
BWL 5896	1.00804/05-5	108849-1	Indeferido

Poder Executivo

BFE 0030	1.00805/05-1	105777-4	Deferido	COK 6572	1.00870/05-8	109196-4	Deferido
CHD 3740	1.00806/05-8	107182-3	Deferido	CJS 9773	1.00871/05-4	109070-4	Deferido
DAU 6706	1.00807/05-4	108907-2	Indeferido	BZC 4767	1.00872/05-0	107402-4	Indeferido
DFB 0949	1.00808/05-0	105581-0	Deferido	CPC 0554	1.00873/05-7	105637-9	Deferido
CJY 2115	1.00809/05-7	107465-2	Indeferido	BON 7194	1.00874/05-3	106067-8	Deferido
DAU 8356	1.00810/05-5	106115-1	Deferido	CWG 9856	1.00875/05-0	105781-2	Deferido
BPJ 1013	1.00811/05-1	107281-1	Deferido	CRG 2657	1.00876/05-6	105144-0	Indeferido
DNZ 8121	1.00812/05-8	108931-5	Indeferido	CHO 4108	1.00877/05-2	106051-1	Deferido
CDZ 1778	1.00813/05-4	107151-3	Deferido	CHD 6704	1.00878/05-9	106394-4	Deferido
CIP 9978	1.00814/05-0	107275-7	Deferido	BIP 2786	1.00879/05-5	107484-9	Deferido
DGT 5152	1.00815/05-7	106074-0	Deferido	CWU 3605	1.00880/05-3	104716-7	Deferido
CGO 8551	1.00816/05-3	105609-3	Deferido	BUC 3681	1.00881/05-0	106543-2	Indeferido
CEN 8621	1.00817/05-0	109115-8	Indeferido	CVE 7379	1.00882/05-6	108910-2	Indeferido
BIP 1907	1.00818/05-6	103856-7	Deferido	COK 6234	1.00883/05-2	109193-0	Deferido
CVH 1874	1.00819/05-2	108982-0	Deferido	BGE 3455	1.00884/05-9	103798-6	Deferido
CEL 8148	1.00820/05-0	109190-5	Indeferido	CER 5449	1.00885/05-5	106087-2	Deferido
CAN 5764	1.00821/05-7	105859-2	Deferido	DKW 1435	1.00886/05-1	106120-8	Deferido
CDB 8628	1.00822/05-3	107104-1	Indeferido	DBD 2718	1.00887/05-8	106097-0	Deferido
DLQ 1177	1.00823/05-0	108738-0	Deferido	GQT 0878	1.00888/05-4	107806-2	Indeferido
DLQ 1177	1.00824/05-6	108136-5	Indeferido	AJB 2428	1.00889/05-0	105150-4	Indeferido
BTU 0828	1.00825/05-2	109113-1	Deferido	DBD 2739	1.00890/05-9	107404-0	Indeferido
CMZ 4999	1.00826/05-9	109032-1	Indeferido	AJB 2428	1.00891/05-5	105367-1	Deferido
BIM 7388	1.00827/05-5	105840-1	Deferido	DGQ 5790	1.00892/05-1	105690-5	Deferido
BSL 2075	1.00828/05-1	106103-8	Deferido	CGC 1079	1.00893/05-8	109167-0	Deferido
CTF 3060	1.00829/05-8	108581-6	Indeferido	CWM 4693	1.00894/05-4	109186-7	Indeferido
MPX 5988	1.00830/05-6	104490-7	Deferido	ADQ 0011	1.00895/05-0	109447-5	Indeferido
DDG 6416	1.00831/05-2	108730-4	Deferido	BOG 2069	1.00896/05-7	107007-0	Indeferido
DGQ 5661	1.00833/05-5	105752-9	Deferido	ACP 4455	1.00897/05-3	105732-4	Deferido
DAS 1415	1.00834/05-1	109140-9	Indeferido	COK 5244	1.00898/05-0	107141-6	Indeferido
BMH 0273	1.00835/05-8	105696-4	Deferido	CHD 5180	1.00899/05-6	105763-4	Deferido
DAÍ 4143	1.00836/05-4	107039-8	Indeferido	DJQ 1306	1.00900/05-4	109783-0	Indeferido
GSA 1922	1.00837/05-0	107905-0	Indeferido	COP 8498	1.00901/05-0	106590-4	Deferido
DKL 7414	1.00838/05-7	106184-4	Indeferido	COK 6984	1.00902/05-7	106456-8	Indeferido
DGQ 5428	1.00839/05-3	106963-2	Indeferido	DEN 1619	1.00903/05-3	109036-4	Deferido
DBD 1834	1.00840/05-1	106676-5	Indeferido	CRG 2017	1.00904/05-0	108308-2	Indeferido
DAU 8402	1.00841/05-8	106044-9	Deferido	DEX 7121	1.00905/05-6	108609-0	Indeferido
DAU 8402	1.00842/05-4	106046-5	Deferido	DEB 9287	1.00906/05-2	108466-6	Indeferido
CHD 6224	1.00843/05-0	107948-4	Indeferido	CXH 2772	1.00907/05-9	106029-5	Deferido
DKW 0884	1.00844/05-7	105624-7	Deferido	DGQ 5942	1.00908/05-5	108823-8	Indeferido
DEX 7855	1.00849/05-9	105806-1	Deferido	BNW 9141	1.00909/05-1	107783-0	Deferido
DKL 7575	1.00850/05-7	108777-0	Deferido	DFR 6885	1.00910/05-0	108171-3	Indeferido
CBU 7877	1.00851/05-3	105084-2	Deferido	DBA 0732	1.00911/05-6	107269-2	Deferido
DGQ 5807	1.00852/05-0	106100-3	Deferido	CHO 3563	1.00912/05-2	108772-0	Deferido
CZQ 1945	1.00853/05-6	108691-0	Indeferido	DAP 2891	1.00913/05-9	108545-0	Deferido
CII 9111	1.00854/05-2	108879-3	Deferido	CBW 2491	1.00914/05-5	109063-1	Deferido
DJQ 1865	1.00855/05-9	106086-4	Deferido	CJP 6747	1.00915/05-1	106123-2	Deferido
DNZ 7982	1.00856/05-5	106009-0	Deferido	CEI 9237	1.00916/05-8	105360-4	Deferido
DGQ 5754	1.00857/05-1	106206-9	Deferido	DAL 8347	1.00917/05-4	107165-3	Indeferido
DJV 9832	1.00858/05-8	106073-2	Deferido	CSD 7795	1.00918/05-0	109503-0	Indeferido
DCK 3298	1.00859/05-4	105657-3	Deferido	DDU 5080	1.00919/05-7	108739-8	Indeferido
CHE 0051	1.00860/05-2	107746-5	Deferido	GRD 3822	1.00920/05-5	107475-0	Deferido
BZV 7967	1.00861/05-9	105734-0	Deferido	CME 0904	1.00921/05-1	105926-2	Deferido
DNZ 7829	1.00862/05-5	108701-0	Indeferido	DJQ 1148	1.00922/05-8	107090-8	Indeferido
DAU 8371	1.00863/05-1	105970-0	Deferido	DKW 1396	1.00923/05-4	108069-5	Indeferido
BUR 8445	1.00864/05-8	108890-4	Indeferido	DJQ 1148	1.00924/05-0	104997-6	Deferido
DJQ 1988	1.00865/05-4	108187-0	Indeferido	DKW 1396	1.00925/05-7	103376-0	Deferido
DLQ 1255	1.00866/05-0	108380-5	Indeferido	CGP 3072	1.00926/05-3	108323-6	Deferido
DLQ 1255	1.00867/05-7	107077-0	Indeferido	CPC 5558	1.00927/05-0	105442-2	Deferido
DIS 5721	1.00868/05-3	107503-9	Indeferido	DJQ 1554	1.00929/05-2	105522-4	Deferido
BFL 3232	1.00869/05-0	108950-1	Indeferido	DJQ 1554	1.00930/05-0	105510-0	Deferido

Poder Executivo

DJQ 1554	1.00931/05-7	107593-4	Deferido	BSD 4534	1.00992/05-6	105223-3	Deferido
CNY 8465	1.00932/05-3	105631-0	Deferido	DJQ 2115	1.00993/05-2	109748-2	Indeferido
DFT 8477	1.00933/05-0	105721-9	Deferido	BSD 2514	1.00994/05-9	105928-9	Deferido
BOY 5768	1.00934/05-6	107971-9	Indeferido	CXH 1174	1.00995/05-5	107724-4	Deferido
CDK 0897	1.00935/05-2	105767-7	Deferido	DHL 2841	1.00996/05-1	106592-0	Deferido
DMT 4987	1.00936/05-9	105888-6	Deferido	DPL 1205	1.00997/05-8	109045-3	Indeferido
AGM 1303	1.00937/05-5	109132-8	Indeferido	DCF 1719	1.00998/05-4	109469-6	Indeferido
DKW 0863	1.00938/05-1	108150-0	Deferido	DMT 6935	1.01000/05-7	104754-0	Indeferido
DKW 1456	1.00939/05-8	108160-8	Deferido	DMT 6935	1.01002/05-0	107601-9	Indeferido
DKW 1456	1.00940/05-6	106252-2	Deferido	DIE 2275	1.01003/05-6	109645-1	Deferido
DJQ 1636	1.00941/05-2	105861-4	Deferido	BOR 4259	1.01004/05-2	106010-4	Deferido
BFW 6578	1.00942/05-9	105527-5	Deferido	CDZ 1780	1.01005/05-9	106936-5	Deferido
DAU 8110	1.00943/05-5	108126-8	Deferido	DJQ 1474	1.01006/05-5	105554-2	Deferido
DAU 8110	1.00944/05-1	105437-6	Deferido	DBU 1552	1.01007/05-1	109114-0	Indeferido
DAU 7441	1.00945/05-8	107877-1	Indeferido	HAF 0035	1.01008/05-8	109169-7	Deferido
DAU 7441	1.00946/05-4	105989-0	Deferido	BNP 7136	1.01009/05-4	103567-3	Indeferido
CFL 8220	1.00947/05-0	104362-5	Deferido	BNP 7136	1.01010/05-2	106217-4	Deferido
CCH 3000	1.00948/05-7	107306-0	Deferido	CEC 6430	1.01011/05-9	106065-1	Deferido
CBU 3037	1.00949/05-3	106230-1	Indeferido	BQO 1819	1.01012/05-5	105786-3	Deferido
DAU 8475	1.00950/05-1	106760-5	Deferido	CBP 7818	1.01013/05-1	109349-5	Deferido
DAU 8475	1.00951/05-8	106204-2	Deferido	DNB 1417	1.01014/05-8	109607-9	Indeferido
CWZ 8494	1.00952/05-4	105539-9	Deferido	CHD 4137	1.01015/05-4	109122-0	Deferido
CDZ 1765	1.00953/05-0	106367-7	Deferido	AJE 9895	1.01016/05-0	109297-9	Deferido
DAU 8084	1.00954/05-7	106277-8	Indeferido	CDB 8724	1.01017/05-7	105645-0	Deferido
CHM 6770	1.00955/05-3	105478-3	Indeferido	BSD 1704	1.01018/05-3	105844-4	Deferido
DCH 5049	1.00956/05-0	107614-0	Deferido	BIM 7412	1.01019/05-0	105546-1	Deferido
COK 5450	1.00957/05-6	108520-4	Deferido	DBA 0716	1.01020/05-8	105662-0	Deferido
CXD 3330	1.00958/05-2	106883-0	Deferido	CPV 6910	1.01021/05-4	105697-2	Deferido
DIG 4158	1.00959/05-9	106137-2	Deferido	COK 5946	1.01022/05-0	105901-7	Deferido
DGT 0109	1.00960/05-7	109026-7	Deferido	CTE 7693	1.01023/05-7	105282-9	Indeferido
CXH 8010	1.00961/05-3	101549-4	Deferido	CDK 1378	1.01024/05-3	105999-8	Deferido
DFB 0506	1.00962/05-0	109039-9	Indeferido	BPZ 0829	1.01025/05-0	106965-9	Deferido
CZK 9860	1.00963/05-6	105614-0	Deferido	COK 6605	1.01026/05-6	106306-5	Deferido
CIH 4710	1.00964/05-2	107015-0	Indeferido	CAD 6319	1.01027/05-2	105955-6	Deferido
BFW 6561	1.00965/05-9	105270-5	Deferido	BSD 3410	1.01028/05-9	108710-0	Indeferido
DJU 0154	1.00966/05-5	106898-9	Deferido	DKW 1123	1.01029/05-5	109664-8	Deferido
CFE 7105	1.00967/05-1	107341-9	Deferido	DDU 4992	1.01030/05-3	109262-6	Deferido
DBN 0089	1.00968/05-8	105641-7	Deferido	CHW 0412	1.01032/05-6	109534-0	Deferido
AJN 8650	1.00969/05-4	107329-0	Deferido	CEC 4160	1.01033/05-2	107044-4	Deferido
CKK 8653	1.00970/05-2	104889-9	Deferido	CAS 7893	1.01034/05-9	106345-6	Deferido
CXH 2601	1.00971/05-9	108137-3	Deferido	CZN 2579	1.01035/05-5	105278-0	Indeferido
DKW 0092	1.00972/05-5	107705-8	Indeferido	CZN 2579	1.01036/05-1	106423-1	Indeferido
CXH 3329	1.00973/05-1	107357-5	Indeferido	GIS 0014	1.01037/05-8	102690-9	Indeferido
CAG 9244	1.00974/05-8	105953-0	Deferido	GIS 0014	1.01038/05-4	053863-4	Deferido
DDU 5984	1.00975/05-4	106049-0	Deferido	BIP 1825	1.01039/05-0	107546-2	Deferido
DAU 7540	1.00976/05-0	105848-7	Indeferido	CSN 4159	1.01040/05-9	106057-0	Deferido
DKW 1186	1.00977/05-7	107257-9	Indeferido	DDU 6391	1.01041/05-5	108498-4	Deferido
DGQ 5931	1.00978/05-3	108385-6	Indeferido	DDU 6391	1.01042/05-1	106717-6	Deferido
BHN 6024	1.00979/05-0	109142-5	Indeferido	DDU 6391	1.01043/05-8	105228-4	Deferido
BQT 7163	1.00980/05-8	106235-2	Deferido	DDN 7082	1.01044/05-4	109282-0	Deferido
DBD 1866	1.00981/05-4	100723-8	Indeferido	DID 5362	1.01045/05-0	108638-3	Indeferido
BSD 1856	1.00982/05-0	103016-7	Deferido	DGQ 5820	1.01046/05-7	109328-2	Deferido
DKL 7131	1.00983/05-7	105616-6	Deferido	DHV 1745	1.01047/05-3	105710-3	Deferido
CCK 9000	1.00984/05-3	105903-3	Deferido	CDK 0962	1.01048/05-0	106034-1	Deferido
CHD 5548	1.00985/05-0	105748-0	Deferido	DLQ 1631	1.01049/05-6	105836-3	Deferido
CCK 5667	1.00986/05-6	105995-5	Deferido	CVP 3954	1.01050/05-4	105934-3	Deferido
CCK 5667	1.00987/05-2	108859-9	Indeferido	CQI 8822	1.01051/05-0	105724-3	Deferido
CZH 1266	1.00989/05-5	105805-3	Deferido	DMT 6935	1.01052/05-7	109316-9	Deferido
DJQ 1533	1.00990/05-3	107026-6	Deferido	CII 8843	1.01053/05-3	105947-5	Deferido
CCZ 2896	1.00991/05-0	106377-4	Indeferido	CXH 3224	1.01054/05-0	108409-7	Indeferido

Poder Executivo

BSD 4380	1.01055/05-6	106203-4	Indeferido	CHD 4590	1.01116/05-5	110049-1	Indeferido
CEP 9542	1.01056/05-2	105018-4	Deferido	DKW 1175	1.01117/05-1	106019-8	Deferido
DJQ 1787	1.01057/05-9	105703-0	Deferido	BJT 1615	1.01118/05-8	109499-8	Indeferido
DJQ 1798	1.01058/05-5	109668-0	Indeferido	DHS 4145	1.01119/05-4	109042-9	Indeferido
CWG 4742	1.01059/05-1	106078-3	Deferido	DIG 9357	1.01120/05-2	108864-5	Deferido
DFE 6538	1.01060/05-0	106016-3	Deferido	FIO 0222	1.01121/05-9	106114-3	Deferido
BVF 0296	1.01061/05-6	106182-8	Indeferido	CTE 8058	1.01122/05-5	109409-2	Deferido
DMK 1332	1.01062/05-2	105350-7	Deferido	DGQ 5931	1.01123/05-1	109096-8	Deferido
CHD 6139	1.01063/05-9	105626-3	Deferido	DJQ 1572	1.01124/05-8	108305-8	Deferido
DHL 0952	1.01064/05-5	105654-9	Deferido	COK 7649	1.01125/05-4	108145-4	Deferido
DKW 0957	1.01065/05-1	107583-7	Deferido	GXF 0805	1.01126/05-0	109485-8	Indeferido
DKL 6956	1.01066/05-8	106981-0	Indeferido	DAU 6247	1.01127/05-7	109620-6	Deferido
DGQ 5848	1.01067/05-4	107793-7	Indeferido	DHL 0967	1.01128/05-3	109583-8	Deferido
CXP 5958	1.01068/05-0	107121-1	Indeferido	CTW 3611	1.01129/05-0	109582-0	Deferido
EEA 0010	1.01069/05-7	107878-0	Deferido	COK 7649	1.01130/05-8	109358-4	Deferido
DKL 6956	1.01070/05-5	107355-9	Deferido	DEX 5599	1.01131/05-4	107223-4	Deferido
BSD 3149	1.01071/05-1	105945-9	Deferido	BUJ 3034	1.01132/05-0	105855-0	Deferido
DHL 0952	1.01072/05-8	102261-0	Deferido	DAU 8449	1.01133/05-7	106058-9	Deferido
DJQ 1000	1.01073/05-4	105096-6	Deferido	BIP 6016	1.01134/05-3	105205-5	Deferido
DJQ 1000	1.01074/05-0	105700-6	Deferido	CNO 1832	1.01135/05-0	108012-1	Indeferido
CAJ 3963	1.01075/05-7	107573-0	Deferido	DEX 8624	1.01136/05-6	108916-1	Indeferido
CNM 8797	1.01076/05-3	105694-8	Deferido	CHD 3603	1.01137/05-2	110167-6	Indeferido
FRK 6128	1.01077/05-0	105625-5	Deferido	CHD 4510	1.01138/05-9	108154-3	Indeferido
GMY 0244	1.01078/05-6	107591-8	Deferido	CTE 8003	1.01139/05-5	105730-8	Deferido
GMY 0244	1.01079/05-2	106380-4	Deferido	CXG 6585	1.01140/05-3	108047-4	Indeferido
CFE 5604	1.01080/05-0	106039-2	Deferido	CFR 0886	1.01141/05-0	108989-7	Indeferido
DJA 7624	1.01081/05-7	108183-7	Indeferido	BOC 1458	1.01142/05-6	106566-1	Deferido
DAU 8191	1.01082/05-3	105927-0	Deferido	BFH 7919	1.01143/05-2	107717-1	Deferido
DJQ 1688	1.01083/05-0	106713-3	Deferido	BFH 7919	1.01144/05-9	106746-0	Deferido
DJQ 1688	1.01084/05-6	106469-0	Deferido	DDU 4510	1.01145/05-5	110015-7	Indeferido
DJQ 1688	1.01085/05-2	105524-0	Deferido	DKW 1052	1.01146/05-1	108619-7	Deferido
DKL 7124	1.01086/05-9	106809-1	Indeferido	BSO 1051	1.01147/05-8	105234-9	Deferido
DGQ 5160	1.01087/05-5	107838-0	Deferido	JJD 5092	1.01148/05-4	110087-4	Indeferido
DAU 6804	1.01088/05-1	106108-9	Deferido	DKW 1052	1.01149/05-0	105768-5	Indeferido
DJQ 1527	1.01089/05-8	109287-1	Deferido	CAP 1498	1.01150/05-9	107951-4	Indeferido
ETY 9595	1.01090/05-6	109661-3	Deferido	CAP 1498	1.01151/05-5	108792-4	Indeferido
BHB 4012	1.01091/05-2	110179-0	Indeferido	CCH 8891	1.01152/05-1	109808-0	Deferido
CWZ 8437	1.01092/05-9	106829-6	Deferido	CDK 2859	1.01153/05-8	109988-4	Deferido
CBA 0301	1.01093/05-5	106048-1	Deferido	CHA 9990	1.01154/05-4	110191-9	Indeferido
CIB 6464	1.01094/05-1	110112-9	Deferido	BML 0014	1.01155/05-0	108079-2	Indeferido
BZI 6515	1.01095/05-8	107132-7	Deferido	COK 6697	1.01156/05-7	108064-4	Deferido
CBI 7222	1.01096/05-4	110102-1	Indeferido	BOV 1089	1.01157/05-3	107716-3	Indeferido
COK 7316	1.01097/05-0	105944-0	Deferido	DFK 1257	1.01158/05-0	110044-0	Deferido
DHL 1213	1.01098/05-7	108682-0	Indeferido	COK 6030	1.01159/05-6	109363-0	Indeferido
DLQ 1157	1.01099/05-3	107934-4	Indeferido	CXH 3107	1.01160/05-4	109280-4	Indeferido
CFB 3652	1.01100/05-1	107252-8	Deferido	CDZ 1784	1.01161/05-0	103767-6	Deferido
BPG 8488	1.01101/05-8	104761-2	Deferido	BKO 9400	1.01162/05-7	106644-7	Indeferido
BPG 8488	1.01102/05-4	105958-0	Deferido	DLQ 1157	1.01163/05-3	109433-5	Indeferido
DBD 1842	1.01103/05-0	105987-4	Deferido	DHL 1091	1.01164/05-0	100392-5	Deferido
DJQ 1372	1.01104/05-7	105735-9	Deferido	CQP 9075	1.01165/05-6	109423-8	Deferido
CEC 3155	1.01105/05-3	109913-2	Deferido	CTX 9727	1.01166/05-2	105973-4	Deferido
DKW 0946	1.01107/05-6	109458-0	Indeferido	COH 3061	1.01167/05-9	110109-9	Indeferido
CTE 7980	1.01108/05-2	109312-6	Deferido	BLP 9798	1.01168/05-5	109864-0	Indeferido
DGQ 5160	1.01109/05-9	103818-4	Indeferido	CXH 3323	1.01307/05-5	106331-6	Deferido
DGQ 5160	1.01110/05-7	108711-8	Indeferido	CXH 3323	1.01308/05-1	103419-7	Deferido
DJQ 1208	1.01111/05-3	104480-0	Deferido	BYD 2284	2.00038/05-2	104865-1	Deferido
DJQ 1208	1.01112/05-0	106338-3	Indeferido	BME 4563	2.00039/05-9	103790-0	Deferido
DJQ 1208	1.01113/05-6	106124-0	Deferido	DAU 7248	2.00040/05-7	107056-8	Deferido
DAU 7051	1.01114/05-2	105664-6	Deferido	BSO 0374	2.00041/05-3	106213-1	Deferido
DFB 1445	1.01115/05-9	109657-5	Deferido	BUR 7220	2.00042/05-0	106835-0	Deferido
				CRG 7641	2.00044/05-2	107804-6	Deferido

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 01/07/05 a 07/07/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2005: DEFERIDO

A) ALIMENTOS

Proc. 3745/04 – C. Zimmer Refeições EPP – Fornecimento de Alimentos

Proc. 4729/04 – Mercadinho Katayama Ltda ME – Mercearia e Armazém

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC

Proc. 0133/95 – Renato Carvalho Duarte EPP – Com. Varej. Prod. Farmacêuticos

Proc. 0101/01 – Juliana Gomes Nogueira ME – Com. Varej. Prod. Farmacêuticos

Proc. 1017/00 – Lincon Iljima ME – Com. Varej. Prod. Farmacêuticos

Proc. 3462/04 – Renato Carvalho Duarte – Com. Varej. Prod. Farmacêuticos

Proc. 0509/95 – Dragaria Regional Ltda ME – Com. Varej. Prod. Farmacêuticos

Proc. 0193/95 – Leiba Terezinha Frane Simas ME – Com. Varej. Prod. Farmacêuticos

Proc. 4493/03 – Droga Nippon Imperial Ltda ME – Com. Varej. Prod. Farmacêuticos

Proc. 0279/98 – Braz Gomes da Silva Atibaia ME – Drogaria

Proc. 0797/95 – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Drogaria

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia

Proc. 1310/05 – Margarete Maria Bertho Zanoti – Consultório

Proc. 1310/05 – Margarete Maria Bertho Zanoti – Equipamento RX

Proc. 0683/97 – Márcia Yukie Bando – Consultório

Proc. 0683/97 – Márcia Yukie Bando – Equipamento RX

Proc. 0574/00 – Cleide Audi Gonçalves – Consultório

Proc. 0789/00 – Centro Radiológico Atibaia S/C – Equipamento RX marca Lorad

Proc. 0788/00 – Centro Radiológico Atibaia S/C – Equipamento RX marca Shimadzu

Proc. 0790/00 – Centro Radiológico Atibaia S/C – Equipamento RX marca Siemens

Proc. 0791/00 – Centro Radiológico Atibaia S/C – Equipamento RX marca Orthopantograph

Proc. 0013/99 – José Theodoro Pinto – Consultório

Proc. 0013/99 – José Theodoro Pinto – Equipamento RX

Proc. 1840/99 – Adriana Sasaoka Teixeira – Consultório

Proc. 1840/99 – Adriana Sasaoka Teixeira – Equipamento RX

Proc. 0015/99 – João Theodoro Pinto – Consultório

Proc. 0015/99 – João Theodoro Pinto – Equipamento RX

Proc. 0533/97 – Dental Line Assistencia Odontológica S/C Ltda – Serviços de Radiologia

Proc. 0533/97 – Dental Line Assistencia Odontológica S/C Ltda – Equipamento RX Siemens

Proc. 0533/97 – Dental Line Assistencia Odontológica S/C Ltda – Equipaewnto RX Orthophos

Proc. 3393/02 – José Theodoro Pinto – Consultório

Proc. 3393/02 – José Theodoro Pinto – Equipamento RX

Proc. 0859/98 – Ellen Cristina Silva – Consultório

Proc. 0859/98 – Ellen Cristina Silva – Equipamento RX

Proc. 3930/03 – Melissa Tamara Nardini Bento – Consultório

Proc. 2782/00 – Odontológica S/C Ltda – Consultório

Proc. 2782/00 – Odontológica S/C Ltda – Equipamento RX

Proc. 3129/01 – Érika Campos Tamari Campos – Consultório

Proc. 3129/01 – Érika Campos Tamari Campos – Equipamento RX

Medicina

Proc. 2002/98 – Toma Óptica e Audio Foto Ltda ME – Com. Varej. Ótica

Proc. 3717/01 – Wander Alves de Souza Atibaia ME – Com. Colocação de Piercing

Proc. 0896/98 – Angelo Antonio de Souza Santos – Tatuagem

Proc. 0165/00 – Meschiari Flausino e Cia Ltda – Com. Varej. Ótica

Medicina Veterinária

Proc. 5705/03 – Alexandre Miyashiro – Criação de Animais Domésticos

Proc. 2990/04 – Jair de Souza Silva Agropecuária ME – Com. Ração

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE

Proc. 4374/05 – Graça de Fátima Bonopero – Salão de Cabeleireiro

E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

F) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAUDE.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS

Proc. 3661/05 – Oscar Bastos Pizzaria ME – Pizzaria – prot. 4119/05 – DEFERIDO

Proc. 3537/05 – Gomes e Gouveia Ltda EPP – Supermercado – Prot. 4144/05 – INDEFERIDO

Proc. 0935/95 – Orlando Iha Atibaia ME – Supermercado – Prot. 4223/05 – DEFERIDO

b) FARMÁCIA/DROGARIAS/SANEANTES/ DOMISSANITÁRIOS/COSMÉTICOS E CORRELATOS

c) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia

Medicina

Proc. 2133/99 – Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda – Hospital Geral – Prot. 4365/05 – DEFERIDO

Medicina Veterinária

Proc. 4209/05 – João Batista Pereira – Consultório – Prot. 4356/05 – DEFERIDO

Atos da Vigilância Sanitária

Prestadores De Serviços Relacionados À Saúde

Prestação De Serviços Coletivos E Sociais

Prestação De Serviços De Transporte De Produtos De Interesse A Saude

MEIO AMBIENTE.
Proc. 0693/05 – Toshimi Fuchigami – Imóvel sem Higiene – Prot. 0879/05 – DEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 4725/04 – Aves de Minas Ltda – Com. Marrecos de Pequim Carnes especiais – AI 8894 Comercializar produtos sem registro
Proc. 4724/04 – Aves de Minas Ltda – Com. Marrecos de Pequim Carnes especiais – AI 8893 Transportar alimentos em veículo de transporte em desacordo com legislação vigente
Proc. 5154/00 – José Geremias Ramos ME – Com. Varej. Laticínios – AI 9289 – Vender produtos sem registro órgãos competente
Proc. 3828/05 – Patrícia de Siqueira Alliende Conveniências ME – Conveniências – AI 8914 Por não providenciar licença 2004
Proc. 1332/05 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – AI 9323 Não efetuar controle de pragas no estabelecimento
Proc. 1332/05 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – AI 9321 Não isolar fiação exposta
Proc. 1333/05 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – AI 9322 Não possuir piso adequado na área de manipulação
Proc. 4724/04 – Aves de Minas Ltda – Com. Atac. Marrecos de Pequim e Carnes Especiais – AI 8894 Comercializar produtos sem registro dos órgãos competente

FARMÁCIA/DROGARIAS/SANEANTES/ DOMISSANITÁRIOS/COSMÉTICOS E CORRELATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Proc. 0413/02 – Piero e Piero Ltda EPP – Hotel com serviço alimentação – AI 5546 Não requerer renovação licença sanitária 2005
Proc. 5126/02 – Hotel Bourbon de Foz de Iguaçu Ltda – Hotel com serviço de alimentação – AI 5545 Não requerer renovação licença sanitária 2005
Proc. 0742/95 – Park Hotel S/A – Hotelaria com serviço de Alimentação – AI 9480 Não requerer renovação licença sanitária 2004 e AI 9478 Não requerer renovação licença sanitária 2005
Proc. 0070/95 – L S Hotelaria Ltda – Hotelaria – AI 9477 Não requerer renovação licença sanitária 2005 – AI 9476 Não requerer renovação licença sanitária 2004
Proc. 2312/03 – Strickers e Grampplers Academia Ltda ME – Academia – AI 9479 Não requerer renovação licença sanitária (pagamento da taxa 2004)
Proc. 1186/95 – Pargos Atibaia Country Club e Colonia de Férias – Colônia de Férias – AI 9647 Não requerer renovação licença sanitária 2005
Proc. 2719/00 – Therezinha Aparecida de Rosa Dotta ME – Hotel – AI 9753 Não requerer renovação licença sanitária 2005 e AI 9751 Não requerer renovação licença sanitária 2004
Proc. 2825/04 – A G Gigli Pousada ME – Pousada – AI 9648 Não requerer renovação licença sanitária 2005
Proc. 3076/01 – Alex Yoshida Borghi – Academia de Ginástica – AI 9171 Por não requerer licença funcionamento 2005

Odontologia
Proc. 4018/00 – Cláudia Campos Corradini – Consultório – AI 9651 Não renovar o laudo de testes de controle de qualidade

Medicina

Medicina Veterinária
Proc. 0514/02 – Au Que Mia Clínica Veterinária Ltda ME – Clínica Veterinária Pet Shop – AI 9617 Utilizar Produtos Vencidos
Proc. 2716/02 – Adriana Tonelli Porto ME – Clínica Veterinária e Pet Shop – AI 9615 Não possuir freezer para acondicionar carcaças

Prestação De Serviços Relacionados À Saúde

Prestação De Serviços Coletivos E Sociais.

Prestação De Serviços De Transporte De Produtos De Interesse A Saúde

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 5498/00 – Claudio Eliésio dos Santos Mini mercado ME – Mini mercado – AIPM 7180
Proc. 6157/03 – Luciane de Godoy Oliveira Conveniências E – Conveniências – AIPM 7181 e AIPM 7182
Proc. 1332/05 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – AIPM 7203
Proc. 1332/05 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – AIPM 7205
Proc. 4725/04 – Aves de Minas Ltda – Com. Atac. Marreco de Pequim e Carnes Especiais – AIPM 7038 e AIPM 7043
Proc. 1333/05 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – AIPM 7204
Proc. 4724/04 – Aves de Minas Ltda – Com. Atac. Marrecos de Pequim e Carnes Especiais – AIPM 7039 e AIPM 7045
Proc. 4730/04 – Edcélio Rodrigues dos Santos ME – Com. Varej. Prod. Padaria – AIPA 7306

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos E Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária
Proc. 3880/05 – Jorge Gonçalves da Silva – Banho e Tosa – AIPM 7713

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde.

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais.

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde.

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 1332/05 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – NRM 2441
Proc. 1332/05 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – NRM 2444
Proc. 4725/04 – Aves de Minas Ltda – Com. Atac. Marreco de Pequim e Carnes Especiais – NRM 2223
Proc. 1333/05 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – NRM 2442
Proc. 4724/04 – Aves de Minas Ltda – Com. Atac. Marrecos de Pequim e Carnes Especiais – NRM 2222
Proc. 4994/01 – Ozelina Alves Cerqueira da Silva – Bombonieri – NRM 230 e NRM 2229
Proc. 0234/04 – Empresa São Luiz de Cinemas Ltda – Conveniências – NRM 2220

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde.

Odontologia

Atos da Vigilância Sanitária

Medicina

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços relacionados a saúde.

6) - PRODUTOS APREENDIDOS/ INTERDITADOS/INUTILIZADOS

Alimentos

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 0456/95 – Adega Garrafão Ltda ME – Engarrafadora Bebidas – Encerramento das Atividades
Proc. 2070/98 – Abel Francisco de Almeida – Ambulante – Encerramento das Atividades

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina
Proc. 3413/02 – Fernanda Quintanilha Peloso – Consultório – Encerramento das Atividades
Proc. 0219/01 – Casa de Repouso Jornada e Paz Ltda – Casa de Repouso e Reabilitação Neurológica – Encerramento das Atividades

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 2737/05 – Aparecida Toríbio de Lima – Açougue – AI 5200

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestadores de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses
Proc. 1464/04 – Ludovina Borges – Gatos – AI 9119

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Alimentos

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Alimentos
Proc. 0737/03 – De: Therezinha Barba de Freitas ME – Para: Rafael Cividades de Assis ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 4654/02 – De: Salles de Mendonça Empório e Cafeteria Ltda ME – Lanchonete – Para: Cervejaria Messias & Messias Ltda ME

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses

11) - ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE

Alimentos

Farmácia

Zoonoses

12) - RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Atos da Vigilância Sanitária

Alimentos

Farmácia

Zoonoses

13)ANIMAIS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

Data do Apreensão:
Proc. CCZ

14) – ANIMAIS RECOLHIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DEZOONOSES E LIBERADOS .

Data da Liberação: 27/06/05 – Bendito Wilson Cardoso
Proc. CCZ 0145/05 – Equino – Fêmea – Castanho – 3/8 anos
Proc. CCZ 0147/05 – Equino – Fêmea – Alazão – 3/8 anos
Proc. CCZ 0149/05 – Equino – Fêmea – Castanho – 1/3 anos
Proc. CCZ 0150/05 – Equino – Fêmea – Preto – 3/8 anos
Proc. CCZ 0151/05 – Equino – Tordilho – Fêma – 3/8 anos
Proc. CCZ 0148/05 – Equino – Fêmea – Alazão – 3/8 anos
Proc. CCZ 0152/05 – Equino – Macho – Castanho – acima de 8 anos

Data da Liberação: 01/07/05 – Ademir Aparecida da Silva
Proc. 0167/05 – Equino – Fêmea – Castanho – 3/8 anos
Proc. 0168/05 – Equnio – Casatrado – Castanho – 3/8 anos

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0834/05 – R. Visconde de Rio Branco – Residência mato alto – Em Andamento
Proc. 0988/04 – Av. Jeronimo de Camargo – Com. Sucatas – Em Andamento
Proc. 0820/05 – R. Del. Humberto F. Castro – Mau Cheiro – Orientações
Proc. 0889/05 – R. Antonio O Pizeli – Fossa – Encaminhado para Sec. Infra Estrutura

Alimentos

Zoonoses
Proc. 0890/05 – Rua José Bendito Rolindo – Cães – Solucionado
Proc. 0894/05 – Rua Um – Cães – Solucionado
Proc. 0911/05 – Pça Aprígio de Toledo – Cães – Solucionado
Proc. 0919/05 – Av. Santana – Cães – Solucionado
Proc. 0922/05 – R. Euclides Biasini – Criação cavalos – Em Andamento
Proc. 0920/05 – Al. Lucas Nogueira Garces – pombos – Orientações
Proc. 0258/05 – R. 13 de maio – Cães – Solucionado
Proc. 0893/05 – R. Abílio B. Oliveira – Cavalos – Em Andamento
Proc. 0913/05 – R. Ouro Preto – Cães – Em Andamento
Proc. 0917/05 – R. Gonçalves Dias – Equino – Não Procede
Proc. 0882/05 – R. Maria Salvanini – Equinos – Orientações
Proc. 0550/05 – Av. Jeronimo de Camargo – Criação Galinhas – Orientações
Proc. 0909/05 – Av. Santana – Vacas - Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0739/05 – Tereza Mitue Kusano – Esgoto – AI 9537
Proc. 0648/05 – Juarez Fernandes – Residência Abandonada – AIPM 7442
Proc. 0105/05 – Antonio Simões Ladeira – Piscina – NRM 7035
Proc. 0760/05 – Viviane Claudino Miglionelli – Esgoto – AI 9717
Proc. 0468/05^{A} – Celma Marina – Piscina Suja – AIPM 7683
Proc. 0590/05 – Jurema de Oliveira Kimura – Entulho – AIPM 7746
Proc. 0594/05 – João Carlos Scapim Santos – Esgoto – AI 9718 e AIPM 7747
Proc. 0594/05 – Maria Menezes de Oliveira – Esgoto – AIPm 7439

Alimentos

Zoonoses

COMUNICADOS

ÁREA DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – com Fábio Kenji Inui.

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: AP. MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA EEP , **Processo Licitatório n º167/2005** Objeto: **Prestação de serviços de digitalização e indexação das Leis ordinária no período dos anos de 1.947 até a presente data, bem como disponibilizá-las na rede mundial de computadores Internet e intranet ;** Valor do Contrato: **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);** Prazo de Vigência: **O prazo do contrato é de noventa dias (90) , com inicio a partir da data de sua assinatura** Dotação: **3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ;** Data da Assinatura do contrato: **06 de julho de 2.005**
Atibaia 07de julho de 2.005

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Takao Ono - Presidente

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 052/2005
DE 27 de maio de 2005.

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais)".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um credito adicional no valor de **R$ 188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais), suplementar as seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – Outras Serv. de Terc Pes. Juridica – ficha 11.0.....50.000,00

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND
3.3.70.41.00 – Contribuições – ficha 22.0.....20.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terc.Pes.Física – ficha 40.8.....2.000,00

05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT.ANINAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.3.90.30.00 – Material de Cosumo – ficha 116.4.....3.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – SECRETARIA
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica – ficha 130.0.....2.000,00
04 – ENSINO MEDIO
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica – ficha 179.5.....20.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 281.7.....2.000,00

08 – SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 337.9.....22.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv..Terc.Pes.Jurídica – ficha 346.3.....40.000,00
4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente – ficha 351.5.....5.000,00

09 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - ficha 359.9.....20.000,00

10 – SECRETARIA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 372.2.....2.000,00

TOTAL.....188.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 13.6.....50.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 – Construção de Creche – ficha 148.1.....68.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
3.1.90.34.00 – Outros Desp.Pessoal Terceiriz. – ficha 257.4.....8.000,00
4.4.90.51.00 – Ampliação Rede Ilumicação Publica – ficha 265.5.....10.000,00
4.4.90.51.00 – Colocação de Iluminarias – ficha 267.1.....10.000,00
4.4.90.51.00 – Pav.Vias Urbanas Estradas Vicinais – ficha 268.4.....42.00,00

TOTAL.....188.000,00

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 27 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N° 0062/2005
De 07 de julho de 2005.

Dispõe sobre: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a funcionária efetiva **ALBERTINA DO PRADO.**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com o artigo 31, Itens I, II e III, da Lei n° 1.753 de 22 de novembro de 2004, artigo 40, §1°, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. n° 20/98, Aposentadoria Voluntária por idade com proventos proporcionais, a funcionária **ALBERTINA DO PRADO**, brasileira**,** divorciada, portadora do RG N° 21.490.339-4, ocupante do cargo efetivo de Servente, nível 01.

Art. 2° - O provento da aposentadoria será reajustado com índices percentuais de correção geral e vigência idênticos ao reajustamento dos servidores ativos.

Este decreto será publicado e entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 07 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

DECRETO N° 0063/2005
De 07 de julho de 2005.

Dispõe sobre: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a funcionária efetiva **YATIYO ASSAMI.**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com o artigo 31, Itens I, II e III, da Lei n° 1.753 de 22 de novembro de 2004, artigo 40, §1°, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. n° 20/98, Aposentadoria Voluntária por idade com proventos proporcionais, a funcionária **YATIYO ASSAMI**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 2.596.808 , ocupante do cargo efetivo de Médica Plantonista, nível 13.

Art. 2° - O provento da aposentadoria será reajustado com índices percentuais de correção geral e vigência idênticos ao reajustamento dos servidores ativos.

Este decreto será publicado e entra em vigor a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 07 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS